



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 032/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Lei nº 065 de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 0000001788/2022, tendo como interessado o senhor **JORGE LUIZ PANTOJA DE SOUZA**, servidor efetivo, matrícula nº 8372/1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, lotado na EMEF Francisca Xavier Alves Vasconcelos no cargo de Agente de Serviços Gerais; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

BENEDITO JUAREZ CUNHA LOPES, Matrícula nº 201301793/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, na qualidade de Presidente;

RONILSON XAVIER CARDOSO, Matrícula nº 201301341/2, AGENTE ADMINISTRATIVO, na qualidade de Secretário; e

ENEIDA GAIA PEREIRA, Matrícula nº 201302668/1, AGENTE DE APOIO E SEGURANÇA, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração de Cametá.

Parágrafo único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades.

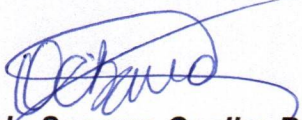
Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diária Oficial do Município - DOM.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 08 de fevereiro de 2023


Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021